

A informatização do processo de credenciamento para docentes na Polícia Militar de Alagoas (PMAL)

The computerization of the credentialing process for instructors in the Military Police of Alagoas (PMAL)

La informatización del proceso de acreditación para docentes en la Policía Militar de Alagoas (PMAL)

Recebido: 27/11/2024 | Revisado: 05/12/2024 | Aceitado: 06/12/2024 | Publicado: 09/12/2024

Raquel Morais da Silva Viégas

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-6599-5284>

Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (PMAL), Brasil

E-mail: kelmorais85@gmail.com

Edival Lima da Silva Júnior

ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-3115-6240>

Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (PMAL), Brasil

E-mail: edival.lima@pm.al.gov.br

Resumo

A Matriz Curricular Nacional é um referencial teórico-metodológico que orienta as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. No âmbito educacional, o processo de credenciamento de instrutores na PMAL é regulamentado através do edital nº 027/2015 publicado no BGO nº 230, de 16 de dezembro de 2015, baseado em critérios burocráticos, como tempo de experiência e quantidade de títulos acadêmicos. Com os avanços tecnológicos, as inscrições, anteriormente realizadas apenas presencialmente, são feitas exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações. À vista disso, o Comandante Geral da PMAL, com o advento à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, instituiu uma comissão técnica para idealizar propostas ao edital de credenciamento para instrutores e monitores, estabelecendo critérios e procedimentos para a seleção, qualificação e acompanhamento desses profissionais. Neste contexto, o objetivo central deste estudo foi integrar um software à Central de Acesso da PMAL, com ênfase no processo de credenciamento mencionado. Para tanto, empregou-se a pesquisa exploratória e descritiva, por proporcionar a disseminação de informações acerca de uma temática, delineando-a e aprofundando o conhecimento, ao mesmo tempo em que observa e analisa a ocorrência de dados. Como efeito, evidenciou-se uma unanimidade acerca do reconhecimento dos benefícios e melhorias provenientes da inserção do sistema informatizado nas Escolas da PMAL. Também, constatou-se um alto potencial para otimizar os critérios burocráticos, bem como reduzir o tempo de espera dos candidatos a docentes, melhorando assim a eficácia e a eficiência neste processo.

Palavras-chave: Credenciamento; Docentes; Ensino; Processo; Informatização; PMAL.

Abstract

The National Curricular Matrix is a theoretical-methodological framework that guides the training actions of professionals in the area of public security. In the educational sphere, the instructor accreditation process at PMAL is regulated through notice nº 027/2015 published in BGO nº 230, of december, 16, 2015, based on bureaucratic criteria, such as length of experience and number of academic titles. With technological advances, registrations, previously carried out only in person, are made exclusively through the Electronic Information System. In view of this, the General Commander of PMAL, with the advent of the New Law on Tenders and Administrative Contracts, established a technical committee to devise proposals for the accreditation notice for instructors and monitors, establishing criteria and procedures for the selection, qualification and monitoring of these professionals. In this context, the central objective of this study was to integrate software into the PMAL Access Center, with emphasis on the aforementioned accreditation process. To this end, exploratory and descriptive research was used, as it provides the dissemination of information about a topic, outlining it and deepening knowledge, at the same time as observing and analyzing the occurrence of data. As a result, there was unanimity regarding the recognition of the benefits and improvements resulting from the insertion of the computerized system in PMAL Schools. Also, there was a high potential for optimizing bureaucratic criteria, as well as reducing the waiting time for teacher candidates, thus improving effectiveness and efficiency in this process.

Keywords: Credentialing; Teaching staff; Teaching; Process; Computerization; PMAL.

Resumen

La Matriz Curricular Nacional es un referente teórico-metodológico que orienta las acciones formativas de los profesionales del área de seguridad pública. En el ámbito educativo, el proceso de acreditación de instructores en la PMAL está reglamentado a través del aviso n° 027/2015 publicado en el BGO n° 230, de 16 de diciembre de 2015, basado en criterios burocráticos como el tiempo de experiencia y la cantidad de títulos académicos. Con los avances tecnológicos, las inscripciones, que anteriormente se realizaban solo de forma presencial, ahora se realizan exclusivamente a través del Sistema Electrónico de Información. En vista de esto, el Comandante General de la PMAL, con la entrada en vigor de la Nueva Ley de Licitaciones y Contratos Administrativos, instituyó una comisión técnica para idear propuestas al aviso de acreditación para instructores y monitores, estableciendo criterios y procedimientos para la selección, cualificación y seguimiento de estos profesionales. En este contexto, el objetivo principal de este estudio fue integrar un software al Centro de Acceso de la PMAL, con énfasis en el proceso de acreditación mencionado. Para ello, se empleó la investigación exploratoria y descriptiva, por proporcionar la difusión de información sobre un tema, delineándolo y profundizando el conocimiento, al mismo tiempo que observa y analiza la ocurrencia de datos. Como resultado, se evidenció una unanimidad sobre el reconocimiento de los beneficios y mejoras provenientes de la incorporación del sistema informatizado en las Escuelas de la PMAL. También se constató un alto potencial para optimizar los criterios burocráticos, así como reducir el tiempo de espera de los candidatos a docentes, mejorando así la eficacia y eficiencia en este proceso.

Palabras clave: Acreditación; Docentes; Enseñanza; Proceso; Informatización; PMAL.

1. Introdução

A Matriz Curricular Nacional (MCN) para ações formativas dos profissionais de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) estabelece parâmetros técnicos para reformular os aspectos teóricos e práticos na formação laboral, com intuito de superar os paradigmas vigentes. À vista disso, é plausível alegar que a MCN por meio da ética, educação e didática pedagógica, garante que todos estejam aptos para exercer suas respectivas funções dentro do órgão (Teixeira, 2022).

É necessário frisar que, o ato de ensinar exige técnicas, conhecimentos específicos e, principalmente, atenção às expectativas dos discentes. Não obstante, a formação militar abrange disciplinas práticas e teóricas altamente específicas, diretamente ligadas à sua preparação (Silva, 2023). Em conformidade com Silva (2023) os militares são treinados para lidar com situações extremas, manter o controle emocional e, acima de tudo, aplicar a lei com respeito à vida, visando minimizar erros e abusos no exercício de suas funções.

Salienta-se que os comandantes gerais das instituições militares são responsáveis por idealizar e aperfeiçoar cursos e estágios destinados a Oficiais e Praças, tendo como base as demandas e recursos disponíveis (Alagoas, 2005). Complementando, a Lei n° 6.568, de 6 de janeiro de 2005, publicada no Boletim Geral Ostensivo (BGO) n° 007 de 11 de janeiro de 2005 da PMAL, instituiu o sistema de ensino militar na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, onde contempla diversos níveis de formação, desde o ensino médio até a pós-graduação, com o objetivo de capacitar de forma abrangente os profissionais da área militar.

Assim sendo, para tornar-se docente da Polícia Militar de Alagoas (PMAL) é preciso seguir as etapas de credenciamento, previstas no edital n° 027/2015, publicado no BGO n° 230 de 16 de dezembro de 2015. A princípio, exige-se a abertura e o envio de um processo, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), à escola correspondente, responsável por integrar o Estado e promover a eficiência administrativa (Brasil, 2020). De modo análogo, a Lei n° 14.133, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promulgada em 01 de abril de 2021, define o credenciamento como processo administrativo de chamamento público.

A Lei n° 14.133/2021 dispõe que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados, com inexigibilidade de licitação e respeitadas algumas regras (Brasil, 2021). Acrescentando, a Lei prevê a divulgação e manutenção, em sítio eletrônico oficial, do edital de chamamento dos interessados, que deverá estar à disposição

do público (Brasil,2021).

Por conseguinte, o Comandante Geral da PMAL instituiu, por meio da Portaria/PMAL nº 036/2023, uma comissão técnica para apresentar uma proposta de edital de credenciamento de instrutores e monitores, estabelecendo critérios e procedimentos para a seleção, qualificação e acompanhamento desses profissionais (Alagoas, 2023). Contudo, nas instituições militares de Alagoas, apesar do processo de credenciamento ser fundamental para a melhoria da formação dos profissionais da segurança pública, atualmente, apresenta uma série de desafios que afeta a eficiência da organização.

Elucidando, destaca-se o tempo gasto para completar o trâmite processual, demandando recursos significativos, associado a desinformação sobre as convocações, juntamente com a perda de prazos para assinatura de termos de anuência, por parte dos convocados, o que pode gerar frustração e insegurança entre os instrutores em potencial. Na contemporaneidade, os candidatos interessados na vaga de docente não possuem acesso ao acompanhamento em tempo real, como efeito, contactam à divisão técnica especializada da PM, com intuito de se atualizar acerca do processo.

Posto isto, baseado na minha percepção enquanto membro da Divisão Técnica da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), procurada inúmeras vezes pelos docentes para esclarecer dúvidas e repassar informações acerca do credenciamento, a justificativa deste estudo residiu na necessidade em agilizar o trâmite processual e propiciar aos inscritos o monitoramento do credenciamento com publicidade e transparência. Além disso, na busca em facilitar a etapa de inscrição, e conseqüentemente, aprimorar o trabalho das escolas e permitir um planejamento mais eficiente para a Instituição.

O objetivo central deste estudo foi integrar um software à Central de Acesso da PMAL, no processo de credenciamento para docentes da Corporação. Para alcançar tal objetivo, a pesquisa caracterizou-se como exploratória e descritiva, a fim de disseminar informações sobre o processo de credenciamento de docentes na Polícia Militar, identificando dados relevantes e características do fenômeno. Também, idealizou-se um protótipo com potencial de facilitar o ato de inscrição, como também, favorecer o acompanhamento em tempo real do credenciamento com transparência e publicidade.

2. Metodologia

A pesquisa configura-se como exploratória e descritiva, por proporcionar a disseminação de informações acerca de uma temática, delineando-a e aprofundando o conhecimento, ao mesmo tempo em que observa e analisa a ocorrência de dados, identifica a frequência dos fatos e suas características.

Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado (Gil, 1999, p. 41).

A *priori*, as pesquisas exploratórias almejam investigar um problema ou fenômeno pouco conhecido, buscando familiaridade e compreensão inicial, sem a pretensão de explicá-lo completamente. Geralmente, são realizadas em estágios iniciais de uma investigação, com o propósito de identificar variáveis relevantes e propor hipóteses para investigações posteriores (Gil, 1999).

Inicialmente, efetuou-se um levantamento bibliográfico, onde a estratégia de coleta de dados embasou-se na seleção de publicações nas bases de dados conceituadas, como a *ScieLo*, *Scopus* e *Scholar*. O recorte temporal delimitou-se aos últimos cinco anos, de modo a abarcar trabalhos contemporâneos e temáticas em ascensão. O material coletado foi categorizado em uma planilha, o que permitiu a sistematização das informações dos textos.

Após a coleta de dados, idealizou-se um protótipo capaz de facilitar o ato de inscrição e favorecer o acompanhamento

em tempo real dos processos de credenciamento com transparência e publicidade, para que a 5ª Seção, responsável pelo setor de informática da PMAL, possa implementá-lo. Em paralelo, foi aplicado um questionário estruturado, via *Google Forms*, para avaliar a viabilidade de aprimoramento do processo de credenciamento para docentes na PMAL.

O tamanho da amostra foi baseado na Fórmula de Cochran (Equação 1) utilizada por Silva (2023) para determinar o tamanho mínimo de uma amostra representativa e válida em relação à população.

Equação 1. Fórmula de Cochran

$$n = \frac{N}{1 + N(e)^2}$$

Fonte: Silva (2023)

Onde, n = Tamanho da amostra; N = Tamanho da população; e = Nível de precisão desejado ou margem de erro.

3. Resultados e Discussão

A Matriz Curricular Nacional, também conhecida como Matriz, é um referencial teórico-metodológico que orienta as ações formativas, tanto inicial quanto continuada, dos profissionais da área de segurança pública, incluindo Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, independentemente do nível ou modalidade de ensino almejado (Senasp, 2014).

A palavra “matriz” remete-nos às ideias de “criação” e “geração”, que norteiam uma concepção mais abrangente e dinâmica de currículo, o que significa propor instrumentos pedagógicos que permitam orientar as práticas formativas para as situações de trabalho em segurança pública, propiciando a unidade na diversidade, a partir do diálogo entre os eixos articuladores e as áreas temáticas. Os eixos articuladores estruturam o conjunto de conteúdos transversais que permeiam as ações formativas (Senasp, 2014, p. 18).

Os princípios da Matriz são constituídos por preceitos que fundamentam a concepção das ações formativas para os profissionais da área de segurança pública, no âmbito didático, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Grupos Didáticos.

GRUPO	DESCRIÇÃO
Ético	Enfatiza a relação entre as ações formativas e os direitos humanos, orientando as ações dos profissionais da área de segurança pública em um Estado Democrático de Direito.
Educacional	Apresenta as linhas gerais que fundamentam as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública.
Didático-pedagógico	Orienta as ações e atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação utilizados nas ações formativas dos profissionais da área de segurança pública.

Fonte: Senasp (2014).

Como apontado por Senasp (2014, p. 73):

As instituições de ensino de segurança pública podem buscar junto às Secretarias de Educação, aos Conselhos Estaduais de Educação ou ao Ministério da Educação (MEC) orientações para o credenciamento da instituição como Instituição de Educação Superior (IES) e o reconhecimento dos cursos ofertados. Devendo para isto organizar-se de acordo com as exigências de cada processo.

Nessa perspectiva, no estado de Alagoas o processo de ensino-aprendizagem ocorre quando o instrutor mediante um processo intencional de ensino, proporciona as condições necessárias para o discente operar fisicamente, mentalmente e

emocionalmente. Por isso, os currículos e os programas das atividades formativas são compostos por um núcleo obrigatório e específico, com intuito de oferecer aos alunos uma participação ativa, por meio de atividades que possibilitem reflexões antes, durante e após a ação (Silva, 2023).

Os instrutores são policiais militares ou civis que possuem domínio técnico em uma área específica, e presume-se que também tenham habilidades didáticas (Silva, 2023). Acrescentando, ao avaliar o Edital nº 027/2015/DE/PMAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 15 de dezembro de 2015, que convocou propostas para o credenciamento de instrutores e monitores na PMAL é evidente que objetivo central foi credenciar instrutores para atividades de docência na área de ensino da Corporação.

Atualmente, o processo de credenciamento de instrutores e profissionais da área da docência na PMAL encontra-se regulamentado através do edital nº 027/2015 publicado no BGO nº 230 de 16 de dezembro de 2015, o qual baseia-se em critérios burocráticos, como tempo de experiência e quantidade de títulos acadêmicos. Além disso, pontua-se que a ordem de escolha do docente para rodízio é realizada por meio de sorteio (Alagoas, 2023). Com o advento da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual define em seu Art. 6º que credenciamento é um “processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados” (Brasil, 2021, p.6).

Complementando, acentua-se que é inexigível a licitação nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, e nesse contexto podemos elencar a contratação pela PMAL de docentes para ministrar instrução nos diversos cursos ofertados pela Instituição (Brasil, 2021). Destarte, a referida Lei traz em seu Art. 79 as hipóteses de contratação nas quais poderão ser usados o credenciamento, elencando em seu parágrafo único, que os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

- I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação (Brasil, 2021, p.39).

Em decorrência da relevância desse assunto para a educação militar e perante a nova Lei, o Comandante Geral da PMAL, por meio da Portaria/PMAL nº 036/2023, instituiu uma comissão técnica para apresentar uma proposta de edital de credenciamento de instrutores e monitores, estabelecendo critérios e procedimentos para a seleção, qualificação e acompanhamento desses profissionais (Alagoas, 2023).

Com a devida observância aos seguintes aspectos:

- a) Definição dos requisitos mínimos para credenciamento, tais como formação acadêmica, experiência profissional, capacitação específica na área de ensino e metodologias pedagógicas, entre outros;
- b) Estabelecimento de critérios para a avaliação dos instrutores e monitores, considerando sua competência técnica, habilidades de comunicação, didática, ética profissional, entre outros aspectos relevantes;
- c) Desenvolvimento de um plano de capacitação e atualização contínua dos instrutores e monitores credenciados, visando garantir a manutenção e aprimoramento de suas competências;
- d) Definição de mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica do desempenho dos instrutores e monitores, com vistas a assegurar a qualidade das instruções ministradas;
- e) Elaboração de um regulamento que estabeleça os procedimentos administrativos para solicitação, análise, deferimento e renovação do credenciamento (Alagoas, 2023, p. 2).

Salienta-se, que os editais recentes apresentam critérios e processos de seleção mais específicos, porém, ainda há questões a serem aprimoradas, como a forma de avaliação da docência na área de ensino, destacando a necessidade de critérios mais objetivos e de fácil aplicação no sistema Informatizado ora proposto (Alagoas, 2023). Acrescentando, mediante aos avanços tecnológicos, o processo de inscrição para o credenciamento de instrutores na PMAL, antes feito somente de maneira presencial na escola correspondente, passou a ocorrer exclusivamente através do Sistema eletrônico de informações (SEI), no período estabelecido pelo edital.

Circunstanciadamente, os interessados abrem processo, preenchem um requerimento online (ficha de inscrição/credenciamento) e anexam os documentos necessários, que incluem documento de identificação com foto, CPF, PIS/PASEP, comprovante de endereço atualizado, diplomas das titulações relacionadas à área de interesse, comprovante de experiência profissional e comprovante de experiência em docência. Implementação do Software para Auxiliar o Processo de Credenciamento. Os *softwares* tornaram-se essenciais para armazenar, processar e disseminar informações nos níveis operacional, gerencial e estratégico, onde a inovação proveniente dos mesmos é fundamental para a obtenção, criação e compartilhamento de conhecimento (Souza e Moraes, 2021).

Atualmente, a PMAL utiliza a Central de Acesso aos Sistemas, para operacionalizar as atividades de diversos órgãos e setores dentro da Instituição. Assim sendo, no que diz respeito a transferência, sugere-se a integração entre a Central de Acesso aos Sistemas da PMAL e o Portal Gov.br, uma vez que maximizaria a confiabilidade dos dados, ao mesmo tempo em que fortaleceria a segurança, enquanto proporcionaria uma experiência mais eficiente para os usuários, tanto civis e quanto militares.

Sucessivamente, a idealização de *software* é considerada uma atividade artesanal, cujo resultado é oriundo da perspectiva particular com que o desenvolvedor aplica seus conhecimentos tecnológicos, para transformar o requisito do usuário em um artefato computacional (Tonini *et. al.*, 2008). É sabido, que o processo de desenvolvimento de *software* é constituído por diversas etapas que guiam a criação de um sistema, considerando as necessidades dos usuários para os quais o programa é destinado (Sommerville, 1995).

Elucidando, o Siseducar criado em 2015 pela Seção de Informática da PMAL em resposta às necessidades das Divisões Técnicas da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM) e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) para gerir as atividades educacionais de forma informatizada, permite o controle de matrículas, cadastros de alunos e professores, avaliações, entre outros aspectos (Bezerra; Souza, 2022). Nesse cenário, as etapas do processo de desenvolvimento de *software* são organizadas de acordo com o Quadro 2.

É possível ainda, aprimorar a Central de Acesso da PMAL, utilizada pela PMAL, criando um novo *software* que trabalhará integrado aos já existentes, voltado especificamente para o credenciamento, o qual abrangerá o cadastramento e o acompanhamento de instrutores, para facilitar a coleta de dados, o preenchimento de formulários, a análise documental e a geração de relatórios automatizados.

Quadro 2 - Etapas do processo de desenvolvimento de *software*.

ETAPAS	DEFINIÇÃO
Especificação	Definição da funcionalidade do <i>software</i> e as restrições sobre sua operação.
Projeto e implementação	Idealização e implementação do <i>software</i> que atenda as especificações que devem ser produzidas.
Validação de software	O <i>software</i> deve ser validado para garantir que ele faça o que o cliente deseja.
Evolução	O <i>software</i> deve evoluir para atender aos novos requisitos que naturalmente surgirão.

Fonte: Sommerville (1995)

Consequentemente, agilizará o processo, aumentará a eficiência e proporcionará maior transparência, contribuindo assim, para uma gestão mais eficaz do sistema de credenciamento de docentes, por parte das Escolas de Formação e da PMAL. Além do que, o software ora proposto atenderá às exigências do novo edital de credenciamento, bem como o idealizado pela Lei nº 14.133 de 2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A proposta visa fornecer orientações detalhadas aos prováveis docentes das disciplinas, incluindo inicialmente as instruções sobre como preencher os dados pessoais, endereço, locais de trabalho, experiência profissional e formação acadêmica necessários para o credenciamento como instrutor. Subsequente, após a conclusão desta etapa inicial, o *software* deverá disponibilizar a lista de documentos que delineiam os requisitos mínimos exigidos para o processo de credenciamento dentro de cada curso, e mais especificamente, para cada disciplina.

Na evolutiva do *software*, é aconselhável integrar o ciclo PDCA (*Plan, Do, Check, Act*), metodologia sistemática e estruturada para identificar problemas e investigar suas causas, fortemente utilizada para a análise de problemas que propõe e implanta soluções eficientes e eficazes para a resolução destes. A inclusão dos tópicos propostos seguindo o modelo do almanaque, contido no sistema da PMAL e ilustrado na Figura 1, visa fornecer instruções claras para o preenchimento da ficha de credenciamento, garantindo que todas as informações necessárias sejam fornecidas de maneira adequada, o documento contribui para a padronização e organização dos dados dos instrutores.

Os dados pessoais fornecem informações básicas essenciais para o contato e a localização dos instrutores, facilitando a comunicação e a gestão logística. Enquanto, a inclusão do histórico de locais de trabalho e instituições de ensino oferece uma visão abrangente da trajetória profissional e acadêmica do instrutor, permitindo uma avaliação mais completa de sua experiência e qualificações. Complementando, a exigência de documentos comprobatórios garante a veracidade das informações fornecidas pelo candidato, assegurando a transparência e a confiabilidade do processo de credenciamento.

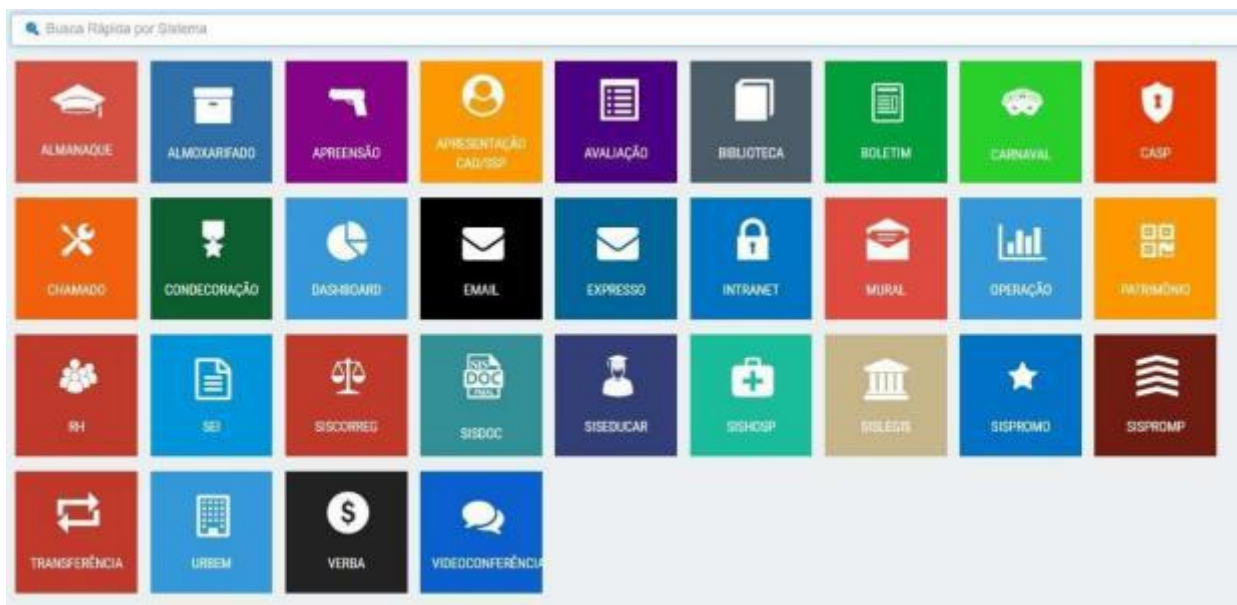
Como demonstrado no Quadro 3, o Ciclo PDCA foi empregado desde a identificação das dificuldades a idealização do protótipo do software, como também, atualização do mesmo.

Quadro 3 - Delineamento do Ciclo PDCA.

ETAPA	DESCRIÇÃO
<i>Plan</i> (Planejar)	Definir os requisitos detalhados para as novas funcionalidades do <i>software</i> , incluindo a adição de orientações para os prováveis docentes das disciplinas; identificar os dados necessários para preenchimento pelos prováveis docentes (dados pessoais, endereço, locais de trabalho, experiência profissional, formação); estabelecer o fluxo de processos para orientar os usuários na inserção e atualização desses dados;
<i>Do</i> (Fazer)	Desenvolver as novas funcionalidades do <i>software</i> de acordo com os requisitos planejados; implementar os formulários de preenchimento de dados pessoais, endereço, locais de trabalho, experiência profissional e formação acadêmica; integrar esses formulários ao sistema existente, garantindo uma interface de usuário intuitiva e fácil de usar.
<i>Check</i> (Verificar)	Realizar testes extensivos para garantir que as novas funcionalidades estejam funcionando conforme o esperado; verificar se as orientações fornecidas aos prováveis docentes estão claras e completas; assegurar que a lista de documentos exigidos para o credenciamento do curso esteja corretamente disponibilizada pelo <i>software</i> .
<i>Act</i> (Agir)	Implementar ajustes com base nos resultados dos testes e <i>feedback</i> dos usuários, se necessário; realizar treinamento para os usuários sobre como usar as novas funcionalidades; monitorar continuamente o desempenho do software e realizar melhorias adicionais conforme necessário.

Fonte: Autores (2024).

Figura 1 - Ilustração do Painel do Sistema Central de Acesso aos Sistemas da PMAL.



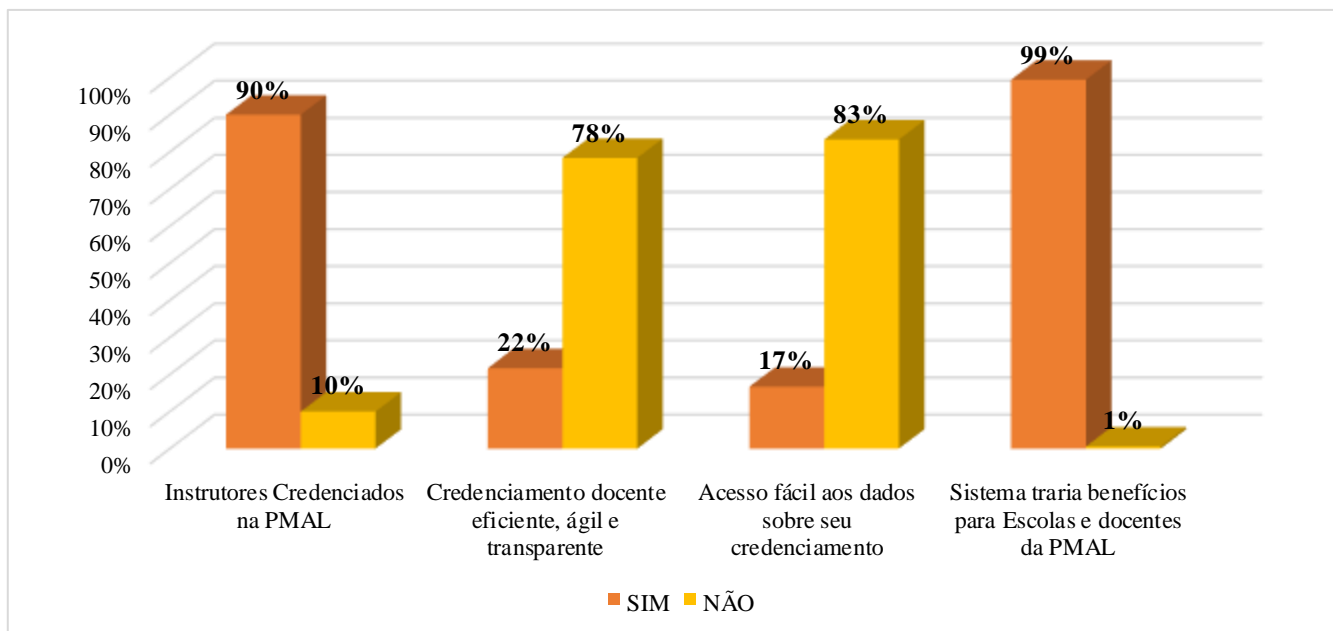
Fonte: Autores (2024).

Além disso, a especificação dos cursos e disciplinas ministrados por cada instrutor em diferentes escolas da Polícia Militar, ou fora dela, possibilita um acompanhamento mais detalhado das áreas de atuação e especialização de cada profissional. Por fim, os relatórios gerados após o cadastramento fornecem dados úteis para a gestão educacional, permitindo a análise do perfil dos instrutores credenciados, a distribuição de carga horária e a identificação de necessidades de capacitação, dentre outros. Com isso, a implementação dessas medidas contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos humanos na área educacional da Polícia Militar, promovendo a excelência no ensino e na formação dos profissionais da segurança pública.

A amostra ideal garante a representatividade dos dados coletados e a validade das conclusões obtidas em uma pesquisa, dado que captura a diversidade e variabilidade presentes na população-alvo, permitindo generalizações confiáveis dos resultados obtidos, onde uma amostra inferior à estimada pode gerar imprecisões, com potencial de distorcer a realidade. No estado de Alagoas, conforme a Lei nº 8.669, de 19 de maio de 2022, o efetivo fixo de policiais militares é 13.267 (Alagoas, 2022). No entanto, somente seriam necessários para atender a demanda de todos os cursos ofertados pela PMAL, 2.052 instrutores, sendo destes 426 para os cursos da APMSAM e 1.626 para os cursos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP).

Dessa maneira, substituindo os valores e considerando a distribuição homogênea (proporção esperada igual a 0,8), têm-se a amostra ideal para avaliação deste estudo é 145,2 respostas. Após 12 dias, este estudo obteve um total de 180 respostas, sendo 23% superior a amostra ideal, logo, é plausível alegar que os resultados apresentados neste estudo expõem a representatividade da população alvo, demonstrando a confiabilidade dos resultados e a validade das conclusões alcançadas (Figura 2).

Figura 2 - Resultados do Questionário Aplicado aos Policiais Militares.



Fonte: Autores (2024).

Almejando identificar se os participantes possuem credenciamento como instrutores na PMAL, para compreender o perfil dos respondentes e sua experiência dentro da instituição, verificou-se que 90,0% dos entrevistados são credenciados, correspondendo a 162 participantes, isto implica que a maioria estão aptos para ministrar instruções na Corporação. Analogamente, ao questionar os participantes acerca do atual processo de credenciamento de docente, em relação à eficiência, agilidade e transparência, constatou-se que 78,34% acreditam que o sistema atual não é efetivo.

As respostas obtidas indicam uma percepção negativa em relação à eficiência, agilidade e transparência do processo de credenciamento de docentes, como efeito, sugere que uma parte significativa dos entrevistados considera o processo insatisfatório e inadequado, não atendendo as suas necessidades e expectativas. Conjuntamente, essa concepção reflete a urgência em implementar práticas e políticas no processo de credenciamento, dado que 83,33% dos participantes alegaram dificuldade ao acessar o sistema em vigor.

Detalhadamente, o questionário englobou a seguinte pergunta “você consegue ter acesso com facilidade aos dados sobre sua condição de credenciado, por exemplo: em que curso está, em qual disciplina, qual sua ordem?”. Diante disso, é evidente uma percepção geralmente negativa em relação à facilidade de acesso aos dados sobre a condição de credenciamento, dessa maneira, constata-se que a maioria dos entrevistados sente dificuldade para obter informações relevantes sobre sua situação de credenciamento de forma rápida e direta.

Além disso, a alta porcentagem indica a ineficiência nos sistemas de informação ou processos de comunicação estabelecidos para os credenciados. No que tange a percepção dos participantes sobre a implementação de um sistema informatizado para o credenciamento de docentes, a unanimidade das respostas evidencia que a maioria dos entrevistados reconhece o potencial benefício e as melhorias que um sistema informatizado traria tanto para as Escolas quanto para os docentes da PMAL.

Posto isto, é possível alegar um forte apoio à ideia de simplificar e agilizar o processo de credenciamento por meio da tecnologia, permitindo que os interessados realizem sua própria inscrição e tenham acesso em tempo real a todas as informações relevantes, principalmente, perante as dificuldades relatadas cotidianamente acerca do processo de

credenciamento em vigência.

O processo de credenciamento da PMAL enfrenta uma série de adversidades significativas que afetam negativamente a eficiência e a prontidão operacional das unidades, entre eles, o principal é o tempo demandado no trâmite processual, que resulta em atrasos consideráveis na obtenção de credenciamento para os militares. Acrescenta-se que esta lentidão pode prejudicar a capacidade de resposta das unidades em situações emergenciais e comprometer a eficácia das operações militares. Além disso, comumente, o processo de credenciamento demanda um tempo elevado por parte dos militares responsáveis por conduzi-lo, dado que o investimento de recursos humanos consideráveis nessa etapa pode diminuir a disponibilidade desses profissionais para outras atividades críticas, impactando a eficiência geral das unidades.

Conjuntamente, tem-se a falta de transparência e de informação adequada sobre o status do credenciamento. Dessa maneira, tanto os militares envolvidos no processo quanto os instrutores civis deparam-se com dificuldades para entender sua posição atual no rol de credenciados, bem como para acompanhar as últimas convocações e designações em cada curso e disciplina, uma vez que esses dados não são públicos e estão sob controle individual de cada divisão técnica. Por conseguinte, a ausência de transparência pode ocasionar confusão e ineficiência, dificultando na tomada de decisões e no planejamento adequado das atividades.

Além do que, pode resultar na perda de prazos para assinatura dos termos de anuência e gerar dificuldade de planejamento prévio, pois os credenciados, uma vez que não têm informações claras sobre quando poderão ser convocados, enfrentam dificuldades em se programar com antecedência para preparar o material e ministrar a instrução. A implementação de um sistema de credenciamento militar eficiente pode trazer uma série de benefícios significativos para as instituições militares.

A princípio, um sistema eficiente proporciona transparência para todos os militares e civis envolvidos no processo, garantindo a lisura e a legalidade das ações. De modo análogo, permite uma maior eficiência e eficácia no processo e no trabalho das escolas. Sendo assim, com um maior número de credenciados sendo processados em menor tempo, há uma redução significativa no tempo de trabalho dedicado pelos militares, aumentando assim a disponibilidade de recursos para outras atividades críticas.

A redução do tempo de trâmite processual agiliza o processo de credenciamento, reduzindo o tempo necessário para concluir cada etapa e aumentando, conseqüentemente, a prontidão operacional e administrativa das unidades. Em síntese, um sistema eficiente de credenciamento permite um planejamento mais efetivo das atividades militares, visto que com acesso a informações claras sobre convocações e designações, os instrutores podem se programar com antecedência para preparar o material necessário e iniciar as instruções de forma mais eficaz, contribuindo assim para a eficiência global das operações militares.

É possível ainda, alegar que a implementação do novo *software* atenderia tanto às necessidades do edital vigente quanto da nova proposta do edital de credenciamento, facilitando e tornando mais ágil o trabalho das divisões técnicas responsáveis por essa atividade. Complementando, ao oferecer uma plataforma intuitiva e eficiente, o *software* proporcionaria uma gestão mais eficaz do processo de credenciamento, permitindo o acompanhamento detalhado dos candidatos, a análise dos critérios de forma mais objetiva e transparente, e a geração de relatórios automatizados para subsidiar a tomada de decisão.

Entretanto, dentre as limitações encontrada neste estudo, destaca-se a ausência de um protótipo funcional, visto que na prática é possível testar o desempenho e viabilidade do mesmo. Além disso, proporcionaria a obtenção de *feedback* dos usuários, como também forneceria dados quantitativos para elaboração dos indicadores-chaves do processo, contribuindo assim para uma avaliação mais completa da eficácia do mesmo. Ademais, as condições reais permitem a identificação eventual das falhas ou pontos de melhoria antes da implementação em larga escala.

4. Considerações Finais

Após analisar o processo de credenciamento, em vigor, para os docentes da PMAL, é evidente a necessidade em implementar métodos que visem aprimorá-lo, tornando-o eficiente. A princípio, notou-se que a inclusão de um novo *software*, integrado ao vigente, tem alto potencial para otimizar os critérios burocráticos, bem como, reduzir o tempo de espera dos candidatos a docentes. Minuciosamente, constatou-se que a adoção de métodos mais objetivos na implementação do novo sistema proposto, visa assegurar também a qualidade das instruções ministradas.

Quantitativamente, evidenciou-se uma percepção negativa atual dos participantes, em relação à facilidade de acesso aos dados sobre a condição de credenciamento. Sendo assim, é plausível indicar as adversidades nos sistemas atuais, estabelecidos para os credenciados. Reforçando esta constatação, as respostas unânimes dos participantes apontaram reconhecer os benefícios e melhorias que um sistema informatizado traria para as Escolas e docentes da PMAL.

Constatou-se que a implementação de um sistema eficiente de credenciamento militar traz diversos benefícios, como transparência, eficiência e redução de tempo no processo. Isso resulta em maior disponibilidade de recursos, aumento da prontidão operacional e administrativa das unidades, e facilita o planejamento das atividades militares. Além disso, o novo *software* atende às necessidades dos editais vigentes e propostos, agilizando o trabalho das divisões técnicas e proporcionando uma gestão mais eficaz do processo de credenciamento.

Portanto, sugere-se que a implementação de um novo *software* pode facilitar e agilizar o trabalho das divisões técnicas responsáveis pelo credenciamento, proporcionando uma gestão mais eficaz e transparente. Paralelamente, alega-se que a inserção do mesmo corrobora com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, enquanto atinge o objetivo de tornar o processo ágil e transparente para os docentes, e consequentemente, facilitando o trabalho das divisões técnicas.

No entanto, é fundamental destacar a necessidade de uma implementação cuidadosa e gradual do sistema atualizado, garantindo sua eficácia e aceitação pelos usuários finais. A priori, a disponibilidade de um protótipo permitiria a obtenção de feedback dos usuários e forneceria dados quantitativos para a elaboração de indicadores-chave do processo, contribuindo para uma avaliação mais completa da sua eficácia. Como efeito, as condições reais possibilitariam a identificação de falhas ou pontos de melhoria antes da implementação em larga escala.

Referências

- Alagoas. (2005). *Lei nº 6568, de 06 de janeiro de 2005. Institui na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas o Sistema de Ensino Militar e dá outras providências*. <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:alagoas:estadual:lei:2005-01-06;6568>.
- Alagoas. (2022). *Lei nº 8.669, de 19 de maio de 2022. Fixação do Efetivo da Polícia Militar do Estado de Alagoas*. Gabinete do Governador, Maceió, AL. https://sapl.al.al.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/2274/lei_no_8.669_de_29_de_abril_de_2022_1_-_republicada_em_25.05.2022.pdf.
- Alagoas. (2023). *Relatório Técnico Nº 001/2023 – PMAL – em Resposta à Determinação contida na Portaria/PMAL nº 036/2023*. Relatório PMAL GCG 19959217 SEI E:01206.0000037027/2023.
- Bezerra, J. O., & Souza, M. O. T. (2022). *O SISEDUCAR como ferramenta de gestão do ensino híbrido na Polícia Militar de Alagoas*. GT 19 - Tecnologias e Educação. ISBN: 978-65-86901-74-0.
- Brasil. (2020). *Portaria nº 294, de 4 de agosto de 2020. Diário Oficial da União*. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-294-de-4-de-agosto-de-2020-270708788..>
- Brasil. (2021). *Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Diário Oficial da União*. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm. Acesso em: 07 jan. 2024.
- Gil, A. C. (1999). *Como elaborar projetos de pesquisa*. Atlas.
- Secretaria Nacional de Segurança Pública [SENASP]. (2014). *Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública*. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública. ISBN: 978-85-85820-76-3.
- Silva, W. A. (2023). *O ensino policial nos centros de formação da PMAL: Detectar a percepção dos policiais militares do estado de Alagoas acerca de uma formação profissional padronizada*. (Trabalho de Conclusão de Curso, Bacharel em Administração Pública). Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Alagoas, Maceió, Alagoas, Brasil.

Sommerville, I. (1995). *Software engineering*. Addison-Wesley.

Souza, L. P. P., & Moraes, C. R. B. (2021). Influência do clima organizacional para o compartilhamento de conhecimento tácito no desenvolvimento de software. *Gestão Org*, 19(1), 35-51. <https://doi.org/10.1590/1679-1827>.

Teixeira, G. S. (2022). *Formação continuada das corporações da segurança pública do estado de Alagoas: Uma análise do uso de ambiente virtual de aprendizagem no processo formativo*. (Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização em Informática na Educação). Pós-Graduação Lato Sensu Informática na Educação, Vitória, Espírito Santo, Brasil.

Tonini, A. C., Carvalho, M. M., & Spinola, M. M. (2008). Contribuição dos modelos de qualidade e maturidade na melhoria dos processos de software. *Produção*, 18(2), 275-286.